



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

DATA DA REALIZAÇÃO: 30 de março de 2026

HORARIO DE INICIO: 13:30Hrs (Horário de Brasília)

LOCAL: <https://pregaobanrisul.com.br/>

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ- RS, através do seu Prefeito Municipal, **Sr. Oseas Garcia**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, a Dispensa de Licitação, modalidade Dispensa Eletrônica – com disputa, que reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão apresentar as propostas, para o lote assim definido nesta dispensa:

1. OBJETO

Contratação de entidade ou empresa especializada para a prestação de serviços de instrução de jiu-jitsu, com disponibilização de profissional qualificado e de espaço físico próprio e adequado para a realização das atividades, destinadas aos alunos da rede municipal de ensino, incluindo a organização, condução e execução das aulas conforme condições estabelecidas no termo de referência, Anexo II ao edital.

Item	Descrição	Qnt.	Unidade	Valor Unit.	Valor total
01	Serviço de instrutor de Jiu Jitsu	10	mes	R\$ 5.500,00	R\$ 55.000,00

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preenchem as condições de credenciamento junto a Seção de Cadastro da CELIC, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste edital.

2.1 Poderão participar desta dispensa de licitação empresas:

2.1.1 que não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com administração Pública Estadual;

2.1.2 que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

2.1.3 não será permitida a participação sob forma de consórcio;

2.1.4 não sejam declarados inidôneos em qualquer esfera do governo.

2.2 O licitante para participar do certame deverá declarar em campo eletrônico o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Termo, o não atendimento desta cláusula ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

3. DO CREDENCIAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

3.1 O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico, no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica de Licitação.

3.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

4.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances;

4.2 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3 A Proponente deverá anexar a **PROPOSTA COMERCIAL** em formulário eletrônico específico sob pena de ser **desclassificada**;

4.4 Para materiais é obrigatório que a empresa forneça NOTA ELETRONICA DO TIPO DANFE, não sendo aceita notas do tipo 1 ou 1ª.

4.5 A proposta deverá indicar o prazo de entrega dos materiais e/ou início do serviço, o qual não poderá ser **superior a 15 (quinze) dias**, contados a partir da Autorização de fornecimento do serviço e/ou materiais.

4.6 Prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, a contar da data da sessão do publica; **se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 30 (trinta) dias.**

5. DA SESSÃO DA DISPENSA

5.1 A abertura da presente dispensa dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo:

Data de sessão: 30 de março de 2026

Hora limite de envio das propostas: 13:00hrs

Início da sessão: 13:30hrs

5.2 Somente poderá participar da rodada de lances a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços por meio eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total do lote a ser ofertado;

5.3 Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

5.4 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

5.5 Encerrada a sessão de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço em relação ao estimado para contratação.

5.6 Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências deste edital, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Dispensa de Licitação.

5.7 Constando o atendimento das exigências fixadas no Termo da Dispensa Licitação, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

5.8 A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

a) orçamento discriminado em preços unitários exposto em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, devidamente corrigidos após o encerramento dos lances;

b) após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

c) a proposta deverá considerar a entrega do material ou a execução dos serviços no local indicado.

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1 Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá anexar na sala de disputa, no prazo máximo de **2 (duas) hora**, após encerrada a disputa os seguintes documentos: **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).**

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; Certidão quanto à Dívida Ativa da União);

b) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) Certidão Negativa com as receitas Estadual e Municipal;

d) Certidão Negativa de Débitos com o Município de Araricá;

e) Certidão Negativa Trabalhista;

f) Declaração firmada pelo responsável da própria empresa licitante de cumprimento ao disposto nos incisos XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e V, art. 68, inc. VI da Lei Federal nº 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

g) Atestado de capacidade técnica emitido por ente público ou privado, que comprove que o licitante já tenha executado/entregue objeto semelhante. (Obs. Caso o atestado seja emitido por ente privado, deverá ser apresentado NF para comprovar a veracidade)

6.2 No caso de haver restrições na documentação relativa à Regularidade Fiscal, apresentada pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, contados a partir da notificação da irregularidade à empresa (por escrito) pela Administração, para a apresentação de novos documentos fiscais, sem restrições;

6.3 Não fará direito ao prazo previsto no subitem anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal, o que ensejará, ainda, a inabilitação da licitante;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As dotações orçamentárias serão informadas na Ordem de Serviço/Empenho, conforme solicitação da Secretaria demandante.

Dados da Despesa											
Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa		Cód
2026	6	20	12	361	47	2613	31	3390396500000000	SERVICOS DE APOIO AO ENSINO		558
								3390390000000000	OUTROS SERVIÇOS DE		626
									TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Projeto: Manutenção do Ensino Fundamental, sua administra											
Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO											
Fonte de Recurso: FUNDEB											

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa deverá ser enviado diretamente no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.

9. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Os serviços serão executados em espaço físico próprio da contratada, devendo este ser adequado à prática de jiu-jitsu e possuir condições de segurança, higiene e estrutura compatíveis com a atividade.

Araricá, 23 de março de 2026.

Oseas Garcia
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura de Araricá

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Dispensa Eletronica nº ____/2024, e declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos todas as estipulações nele presentes.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço/telefone /e-mail:

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: de acordo com edital

Dados bancários:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Item	Descrição/Especificação do Produto	Unidade	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. total R\$

Nome:

Assinatura do Representante legal:

OBS: Modelo de apresentação de proposta final para licitantes vencedoras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Adm. 031/2026

Serviço Continuado para Instrução de Jiu-Jitsu na rede Municipal de Ensino.

1 – DO OBJETO

Contratação de entidade ou empresa especializada para a prestação de serviços de instrução de jiu-jitsu, com disponibilização de profissional qualificado e de espaço físico próprio e adequado para a realização das atividades, destinadas aos alunos da rede municipal de ensino, incluindo a organização, condução e execução das aulas conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade promover atividades esportivas e educativas no âmbito da rede municipal de ensino, contribuindo para o desenvolvimento físico, social e educacional dos estudantes.

A prática do jiu-jitsu proporciona benefícios relacionados à disciplina, coordenação motora, concentração e convivência social, sendo especialmente relevante no contexto das atividades desenvolvidas no turno integral das escolas.

Considerando a inexistência de profissionais habilitados no quadro funcional do Município, bem como a ausência de espaço físico adequado em todas as unidades escolares, justifica-se a contratação de entidade ou empresa especializada que disponibilize estrutura e recursos necessários à execução das atividades.

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com fundamento na Lei nº 14.133, especialmente no art. 75, inciso II, que trata da dispensa de licitação em razão do valor.

Aplicam-se, subsidiariamente, as demais disposições legais e regulamentares pertinentes à matéria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de entidade ou empresa especializada para execução de atividades de instrução de jiu-jitsu, incluindo a disponibilização de profissional qualificado e de espaço físico adequado para realização das aulas.

Caberá à contratada:

- organização operacional das atividades;
- disponibilização de profissional habilitado;
- gestão administrativa e técnica da execução;
- disponibilização e manutenção do espaço físico;
- garantia da continuidade das atividades;
- observância das normas de segurança aplicáveis à prática esportiva.

A Administração exercerá fiscalização quanto ao resultado da execução, não interferindo na gestão de pessoal da contratada.

5 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados conforme as seguintes condições:

Serão formadas 4 (quatro) turmas, sendo:

- 2 (duas) turmas no turno da manhã;
- 2 (duas) turmas no turno da tarde.

Cada turma será composta por aproximadamente 25 (vinte e cinco) alunos.

As aulas deverão ter duração mínima de 2 (duas) horas por turma, totalizando carga horária semanal aproximada de 40 (quarenta) horas.

As atividades deverão ser realizadas conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal responsável.

6 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução dos serviços deverá observar os seguintes requisitos:

- disponibilização de profissional qualificado para a atividade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- experiência na prestação de serviços similares;
- espaço físico adequado à prática esportiva;
- observância das normas de segurança aplicáveis;
- capacidade de atendimento à demanda prevista;
- regularidade fiscal e trabalhista.

7 – DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados em espaço físico próprio da contratada, devendo este ser adequado à prática de jiu-jitsu e possuir condições de segurança, higiene e estrutura compatíveis com a atividade.

8 – DA AUTONOMIA DA CONTRATADA

A contratada exercerá integralmente a direção técnica, administrativa e disciplinar de seus empregados.

Não haverá:

- subordinação direta entre os empregados da contratada e a Administração;
- controle de jornada pelo Município;
- vínculo empregatício entre os trabalhadores e o ente público.

A fiscalização limitar-se-á à verificação da qualidade e regularidade da execução dos serviços.

9 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133.

O período estimado de execução das atividades será de aproximadamente 9 (nove) meses, podendo alcançar até 10 (dez) meses, conforme a duração do turno integral das escolas municipais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

10 – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

11 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço global, observada a compatibilidade com os valores de mercado e o atendimento integral às especificações técnicas.

12 – DA MEDIÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, mediante:

- apresentação de nota fiscal;
- atesto do fiscal do contrato quanto à execução dos serviços;
- comprovação da realização das atividades.

Somente serão pagos os serviços efetivamente executados, podendo haver pagamento proporcional nos casos de execução parcial.

A aferição da execução considerará:

- cumprimento da carga horária;
- realização das aulas previstas;
- controle de frequência dos alunos;
- regularidade da prestação do serviço.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação:

Dados da Despesa											
Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa		Cód
2026	6	20	12	361	47	2613	31	3390396500000000	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO		558
								3390390000000000	OUTROS SERVIÇOS DE		626
									TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Projeto: Manutenção do Ensino Fundamental, sua administra											
Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO											
Fonte de Recurso: FUNDEB											



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

14 – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133.

A gestão do contrato competirá ao agente público designado, cabendo-lhe coordenar a execução e adotar as providências necessárias ao cumprimento do objeto.

A fiscalização será responsável por:

- verificar a qualidade dos serviços prestados;
- acompanhar a execução das atividades;
- verificar o cumprimento da carga horária;
- registrar eventuais ocorrências.

15 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE

A contratada deverá assegurar a adequada execução dos serviços durante toda a vigência contratual.

Será de responsabilidade exclusiva da contratada:

- a segurança dos alunos durante as atividades;
- as condições do espaço físico utilizado;
- eventuais danos causados a terceiros;
- a adoção de medidas necessárias em caso de acidentes.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

17 – DA NATUREZA DA DESPESA

A presente contratação caracteriza-se como despesa com prestação de serviços, não configurando substituição de servidor público nem contratação de mão de obra com dedicação exclusiva, não se enquadrando como despesa de pessoal para fins de apuração dos limites legais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

18 – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

A contratada é integralmente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, nos termos da Lei nº 14.133.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- I – executar os serviços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- II – disponibilizar profissional qualificado para execução das atividades;
- III – manter o espaço em condições adequadas de uso, higiene e segurança;
- IV – assegurar a integridade física dos alunos;
- V – manter controle de frequência dos alunos;
- VI – cumprir a legislação aplicável;
- VII – atender às determinações da fiscalização.

20 – DO REAJUSTE E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor contratual poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, mediante aplicação de índice oficial, conforme legislação vigente.

A vigência contratual poderá ser prorrogada, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133.